

DECRETO Nº 705/07

Cajati, 27 de novembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007 EM
DECORRÊNCIA AS FESTAS DE FIM DE
ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por
Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Cajati, nos dias 20, 21, 24, 26, 27, 28 e 31 de Dezembro de 2007 e 02 de janeiro de 2008, em decorrência as festas de fim de ano, a todos os servidores que executam serviços em horários administrativos.

§ 1º – O expediente no Paço da Prefeitura do dia 03 a 19 de dezembro de 2007 terá o atendimento ao público até as 12h, após, o expediente será interno.

§ 2º - Nos dias 03 e 04 de janeiro de 2008, o expediente no Paço da Prefeitura Municipal, será interno, das 8h as 17h30m.

Artigo 2º - O Ponto Facultativo mencionado no “caput” do artigo 1º deste Decreto será compensado com acréscimo de 01 (uma) hora do expediente normal.

Parágrafo único – O horário de expediente no Paço desta Prefeitura, a ser compensado, entrará em vigor a partir do dia 03 a 19 de dezembro de 2007, sendo das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Artigo 3º - Fica a Critério dos Diretores dos Departamentos de Educação e Saúde, a concessão e compensação do Ponto Facultativo aos seus servidores municipal subordinados, devido aos serviços do calendário escolar e agendamentos da saúde.

DECRETO N° 705/07

Cajati, 27 de novembro de 2007.

Parágrafo único – Fica excluído da concessão do Ponto Facultativo os servidores públicos que trabalham nos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, sendo considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 27 de novembro de 2007.

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO